

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O Sr. Amilton Tiago de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, FAZ PÚBLICO para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **02/04/2013 as 10:00 horas**, (*protocolo até 09:30h*) em sua sede Administrativa na Sala de Reuniões da Comissão de Licitações à Rua Pref. José Buhner Junior 462, procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços.

I - DO OBJETO: Contratação de empresa para efetuar a reforma e ampliação do Posto de Saúde da Vila Nova e da Vila Zezo, conforme projetos planilhas anexas.

Obs: A empresa interessada deverá efetuar a plotagem dos projetos, sendo fornecido pelo Município somente a planilha orçamentária e arquivo magnético do projeto.

II- PREÇO MÁXIMO GLOBAL:

LOTE 01 – Reforma e ampliação Posto de Saúde Vila Zezo - R\$141.825,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais).

LOTE 02 – Reforma e ampliação Posto de Saúde Vila Nova - R\$63.540,00 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta reais).

a) GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA:- 2% (dois por cento) de cada lote proposto, a ser recolhido através de depósito em espécie, cheque visado ou bancário nominativo ao licitador, ou carta fiança, com validade de no mínimo 90 (noventa) dias.

III- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente licitação, serão empenhadas de acordo com a Lei Orçamentária vigente dos órgãos que compõem a Administração Municipal, na dotação orçamentária:

Dotação:

IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na Tomada de Preços terão acesso qualquer empresa do ramo, convidado, ou interessado, desde que manifeste sua intenção formalmente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data fixada para realização da licitação.

Os documentos de Habilitação, bem como a Proposta, deverão ser protocolado em envelopes distintos, até às 09:30 horas do dia 02/04/2013 no protocolo geral da Prefeitura com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

"NOME DA EMPRESA e CNPJ"

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

ABERTURA: 02/04/2013

HORAS: 10h00min.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

"NOME DA EMPRESA e CNPJ"

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

ABERTURA: 02/04/2013

HORAS: 10h00min

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

O Município disponibilizará o dia 27/03/2013, para visita técnica, sendo que se a empresa não a fizer, não caberá alegações futuras, ficando sujeita a sanções e penalidades.

V - CONDIÇÕES DE CONTRATO

Homologada Licitação a Administração convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos arts. 64 e 81 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VI - DO TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação será o de menor preço global POR LOTE.

VII - DA PARTICIPAÇÃO

No local, data e hora fixados no Preâmbulo deste Edital, cada interessado em participar da Tomada de Preços, entregará até às 09:30 horas do dia 02/04/2013 do julgamento, na seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbituva, os documentos da seguinte forma: Deverão estar inseridos em envelopes devidamente fechado e inviolado na ordem abaixo relacionados, em uma via e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

No **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverá conter os seguintes documentos:

- a)** Certidão Negativa e/ou Positiva com efeitos de Negativa junto a Receita Federal;
- b)** Certidão Negativa e/ou Positiva com efeitos de Negativa junto a Receita Estadual;
- c)** Certidão Negativa e/ou Positiva com efeitos de Negativa junto a Receita Municipal (sede da proponente);
- d)** Certidão Negativa e/ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos junto ao INSS;
- e)** Certidão Negativa e/ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f)** Certidão de registro e regularidade junto ao CREA;
- g)** CNPJ
- h)** Cadastro ICMS;
- i)** Negativas de pedidos de falência e concordata, expedidas pelos cartórios distribuidores da sede da empresa;
- j)** Certidão negativa trabalhista;
- k)** Atestado ou declaração, de execução de, no mínimo uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a obra solicitada o qual deverá ser comprovado através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do responsável técnico, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA";
- l)** Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra, até o seu recebimento definitivo pelo Contratante;
- m)** Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado acima, com a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- n)** Relação da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, objeto desta licitação, para cada profissional, a função e o tempo de atividade na função;
- o)** Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados);
- p)** Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- q)** Comprovante da Garantia de Proposta conforme item II letra "a";

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

- r) Contrato Social e alterações ou Contrato Consolidado;
- s) Os documentos deverão estar com o prazo de validade em vigência, sendo que os que não constarem validade serão considerados até 60 dias de sua emissão.
- t) Declaração de visita técnica emitida pela Comissão de Licitação;
- u) Todos os documentos em fotocópia deverão ser autenticados em Cartório.

No **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter:

O proponente apresentará a proposta em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada constando do objeto desta licitação, tendo em anexo a planilha de orçamento com as devidas quantidades, valores unitários e totais, cronograma físico financeiro e prazo da execução da obra.

- Não serão consideradas as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução de preços.

- Prazo de Validade da Proposta, mínimo 60 dias.

VIII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Primeiramente serão abertos os envelopes de Habilitação, sendo conferidos os documentos dos proponentes e vistados por todos os presentes.

Se no entanto as empresas renunciarem do direito de recorrer desta fase o que deverá ser constado em ata, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes nº 02 das Propostas.

- O Envelope nº 02 da empresa que não tiver atendido as Condições de participação será entregue fechado ao Proponente, não decorrendo nenhum direito de recurso à esta empresa.

- As propostas qualificadas mas não vencedoras, ficarão à disposição do Município para fins de comprovação de atendimento às condições gerais da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

- Na ata de abertura das propostas, a critério da Comissão poderão constar observações por parte dos proponentes relativas ao ato, contudo tais observações poderão ou não serem levadas em consideração pela Comissão para efeito de julgamento.

- Ficará expresso que a empresa que se fizer representar no ato da abertura das propostas, concorda e aceita integralmente os resultados da licitação sem direito a qualquer reclamação ou reivindicação posterior.

- Após o encerramento do prazo de entrega dos envelopes não serão aceitos substituições, inclusive e/ou complementações nem admitir-se-à retardatários.

IX - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Na escolha da proposta mais vantajosa a Comissão atenderá para a observação das seguintes condições:

A - Cumprimento de todos os itens do Envelope nº 01 de habilitação.

B - Cumprimento de todos os itens do Envelope nº 02 da Proposta de Preços.

C - O não cumprimento de qualquer dos itens dos envelopes de nº 01 e 02 serão de caráter eliminatório.

D - A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e à abertura dos envelopes, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias para o completo exame

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

de documentos e propostas, e dando prévia ciência a todos os licitantes do horário ou datas que designar.

E - Será desclassificada a proposta de preço que:

- Ultrapassar o valor fixado
- Cotar valor manifestamente inexeqüível.
- Provenham de empresas que não satisfizeram compromissos anteriores com o Município.
- Não atenderem as exigências deste Edital.
- Não serão aceitos documentos ilegíveis com borrões e rasuras.

F - Em caso de empate, proceder-se-á de imediato, a sorteio, na forma do artigo 45, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

G - Não serão considerados a favor da empresa qualquer informação além dos elementos solicitados e nem vantagens especiais.

H - Havendo interesse de recurso este deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com julgamento em igual período.

X - DO CONTRATO

A - Após a adjudicação e homologação, o proponente vencedor terá até 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

C - A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido, será considerado como desistência.

D - No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

E - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e condições do objeto fornecido.

XI - DO PAGAMENTO

A)- O pagamento da primeira parcela fica condicionada à apresentação da Guia da ART pela Contratada e matrícula da obra junto ao INSS e Alvará de Construção e a nota fiscal referente a medição de acordo com o cronograma.

B)- O pagamento da última parcela fica condicionada à apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS referente ao objeto contratado concluído e Termo de Recebimento Provisório.

C) Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante medição a ser realizada pelo engenheiro do Município;

D)- Na Nota Fiscal deverá ser discriminado em resumo os serviços executados, número da licitação e contrato, retenção do INSS e ISS e outros dados que julgar conveniente.

D)- Durante a vigência do contrato a Contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal a CND junto ao INSS e FGTS, sujeito a não liberação dos pagamentos.

XII - DAS PENALIDADES

O não cumprimento pelo proponente adjudicado das condições do contrato objeto da licitação, implicará nas seguintes penalidades:

- No caso de não cumprimento do preço e prazo de entrega, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da licitação, e juros de mora, não excedendo a 2% (dois por centos) do valor total do contrato.

- No caso da não entrega total do objeto multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

- A inadimplência implicará, ainda nas seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo de até 02 anos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

- Declaração de inidoneidade para participação de licitação, ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.

XIII – FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADES, ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA.

A – A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado pelo Contratante com as responsabilidades específicas:

- Inspecionar a qualquer tempo a execução da obra;
- Examinar os registros e documentos que considere necessário conferir que para tanto a Contratada deverá manter no canteiro de obras um projeto completo o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização.
- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referente à obra do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados.
- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual, obrigando o seu uso.
- A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
- Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executa-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então Contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamentos direto ficando, suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, bem como poderá ser declarada inidônea, conforme a gravidade da infração e dos danos correntes.
- Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação da Contratada.
- Após as averiguações de eficácia e funcionamento da obra, será lavrado o termo de recebimento definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A- O profissional, representante do proponente, devidamente habilitado junto ao CREA, será autorizado pelo licitador a entrar na propriedade com a finalidade de proceder à visita de inspeção. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.

B - A Comissão de Licitação tem autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que por ventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes.

C- A Comissão de Licitação durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer proponente informações sobre a documentação exigida, fixando prazo que julgar necessário para o atendimento.

D- O Município reserva-se o direito de anular e/ou revogar a presente licitação ao todo ou em parte, por conveniência administrativa, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer espécie.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

E- Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou danos, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão consideradas como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações e outros por parte dos proponentes.

F- Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer conforme Lei 8666/93.

E - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação das Condições Gerais desta Licitação, serão atendidos durante o expediente normal de trabalho da Prefeitura na Secretaria de Administração ou Departamento Licitação.

Imbituva, 11 de março de 2013

Amilton Tiago de Souza
Presidente da Comissão de Licitação